

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92

*“Capital das Águas”*



## Estudo Técnico Preliminar

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 Registrar preços para **Registro de preços para contratação de empresa especializada com fornecimento de material e equipe técnica, para organização das formaturas de pré-escola e 9º ano das Escolas Municipais e demais eventos de Bom Jardim da Serra – SC.**

2.2 A Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra – SC, Santa Catarina, necessita adquirir o objeto desta ETP, para atender a necessidade da Prefeitura e das demais Secretaria.

2.3 A necessidade dos materiais não é apenas para suprir a necessidade física do corpo humano, sabemos que a prática esportiva é essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa. No âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento do índice escolares aliados ao exercício físico, sendo esse um dos complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino e aprendizagem na educação básica.

### **3. REQUISITANTE**

3.1 Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Esportes de Bom Jardim da Serra - SC.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 As especificações dos itens encontram se no Termo de Referência deste documento. Os itens solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normais baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc. Atendendo principalmente no art. 39, VII, da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). E por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5. PESQUISA DE PREÇO.**

5.1 Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Painel digital, Portal Nacional de Contratações públicas, em pesquisa realizadas junto a fornecedores do ramo, constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos em todos os itens relacionados.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92

*“Capital das Águas”*



## **6. JULGAMENTO POR ITEM.**

6.1 A jurisprudência e que o critério de julgamento das licitações, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço sobre a tabela referencial oficial nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

## **7. ESTIMATIVA GLOBAL DE CONTRATAÇÃO**

7.1 Conforme consta nos itens, preço estimado global desta aquisição é de R\$ 89.928,22 (oitenta e nove mil novecentos vinte e oito reais e vinte dois centavos)

## **8. RESULTADO PRETENDIDOS**

8.1 Pretende-se através desta aquisição adquirir produtos de qualidade para atender as formaturas das Escola Municipal

8.2 Com intuito de viabilizar uma compra com qualidade e preços baixos utiliza-se do pregão para o registro de preços.

## **9. MAPEAMENTO DE RISCO.**

9.1 O mapeamento de risco permite a identificação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrência de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como identificação dos responsáveis por ação.

### **9.2 Dados do processo:**

**Objeto: o Registro de preços para contratação de empresa especializada com fornecimento de material e equipe técnica, para organização das formaturas de pré-escola e 9º ano das Escolas Municipais e demais eventos de Bom Jardim da Serra – SC.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

## 9.3 Fase de análise: planejamento da contratação.

### 9.3.1. Riscos referente a fase de análise escolhida:

<b>Risco 01: Planejamento deficiente</b>				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto	O prejuízo ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal e de suas secretarias	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada unidade.	Diretor de Esportes e Secretária de Educação
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Revisão de quantitativos		
<b>Responsável</b>		Secretaria Municipal Educação		

<b>Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado</b>				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto	Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem nutrientes necessários.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Diretor de Esportes e Secretária de Educação
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Refazer o Termo de Referência.		
<b>Responsável</b>		Secretaria Municipal Educação		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

<b>Risco 03: Indisponibilidade financeira</b>				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(x)Baixa ( )Média ( ) Alta	( )Baixo (x)Médio ( ) Alto	A não contratação do objeto licitado.	Planejamento financeiro para Contratações Prefeitura Municipal e suas secretarias	Diretor de Esportes e Secretária de Educação
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Reprogramação de Planejamento financeiro		
<b>Responsável</b>		Diversos		

<b>Risco 04: Indisponibilidade financeira</b>				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(x)Baixa ( )Média ( ) Alta	( )Baixo ( )Médio (x) Alto	Prejuízo ao atendimento das necessidades dos alunos e demais consumidores	Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	Comissão Permanente de Licitação (CPL)
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Recessão contratual e reinício do processo de licitação		
<b>Responsável</b>		Comissão Permanente de Licitação (CPL)		

9.4. Fase de Análise: Gestão/ execução do objeto

9.4.1 Riscos referente a fase de análise escolhida:

<b>Risco 01: Indisponibilidade financeira</b>				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



**“Capital das Águas”**

(x)Baixa ( )Média ( ) Alta	( )Baixo (x)Médio ( ) Alto	Deficiência na entrega dos produtos licitados.	Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.	Diretor de Esportes e Secretária de Educação
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.		
<b>Responsável</b>		Assessoria Jurídica Municipal		

<b>Risco 02: Indisponibilidade financeira</b>				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(x)Baixa ( )Média ( ) Alta	( )Baixo ( )Médio (x) Alto	Danos ao erário	Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.	setor de compras
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado pelo nutricionista e demais secretários.		
<b>Responsável</b>		Comissão Permanente de Licitação (CPL)		

<b>Risco 03: Indisponibilidade financeira</b>				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



**“Capital das Águas”**

(x)Baixa ( )Média ( ) Alta	( )Baixo ( )Médio (x) Alto	Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado	Planejamento Financeiro	SECRETÁRIA DE FINANÇAS.
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Reservar os recursos com antecedência		
<b>Responsável</b>		SECRETÁRIA DE FINANÇAS.		

<b>Risco 04: Indisponibilidade financeira</b>				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
( )Baixa (X)Média ( ) Alta	( )Baixo ( )Médio (x) Alto	Prejuízo ao erário.	Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.	Diretor de Esportes e Secretária de Educação
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Sanções e penalidades previstas no Contrato		
<b>Responsável</b>		Comissão Permanente de Licitação (CPL)		

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS:

Certificamos que a Secretaria Municipal De Educação de Bom Jardim da Serra – SC e o Departamento da Secretaria de Educação, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação

## 11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



***“Capital das Águas”***

A estimativa da quantidade de material esportivo e pedagógico a serem adquiridas é calculada com base no número de alunos matriculados na educação básica, na quantidade de dias letivos em relação ao valor disponibilizado para a aquisição dos itens e das demais secretarias o que foi comprado no último exercício.

## **12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos no fornecimento do produto adquirido.

## **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **14. FONTE DO RECURSO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92

***“Capital das Águas”***



Serão utilizados para pagamento do objeto da presente LICITAÇÃO, serão através de recursos próprios e oriundos de programas do governo.

## **15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** encaminhamento do processo para análise da controladoria interna;
- h)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- i)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k)** assinatura e publicação do contrato; e
- l)** realização de empenho.

## **16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92

*“Capital das Águas”*



Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados no parágrafo seguinte, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada de acordo com o item 13 deste ETP: onde tratasse de aquisição de itens que não causam impactos relevantes.

## **18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Bom Jardim da Serra, 11 de outubro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra**  
**Sandrina Macedo Velho**  
**Secretária de Administração e Finanças**